

# **CLIPPING IMPRESSO**

**15/02/2020**



# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. DESEMBARGADOR.....	1 - 2
1.2. JUÍZES.....	3
1.3. PRESIDÊNCIA.....	4
1.4. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	5
1.5. VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR .....	6 - 8
2. JORNAL EXTRA	
2.1. DECISÕES.....	9 - 10
2.2. VARA CRIMINAL.....	11 - 13
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	14
3.2. COMARCAS.....	15
3.3. PRECATÓRIOS.....	16
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	17
4.2. PLANTÃO NO TJMA.....	18

# Almoço do PH Revista

**É** hoje, a festa mais esperada da temporada pré-carnavalesca de São Luís: o emblemático Almoço do PH Revista, que reúne sempre convidados do Maranhão e de todo o Brasil.

Logo mais, a partir das 14h, o charme e o glamour vão se instalar, com pompa e

circunstância, no Palazzo Eventos, transformado num salão indiano pela designer Cíntia Klamt Motta, com uma decoração bollywoodiana, já que estamos falando de Índia.

Os convidados deverão comparecer usando as camisetas-convites – vermelha, rosa pink, roxa e azul-turquesa –,

repaginadas ou não, para marcar presença em grande estilo.

O Palazzo Eventos será, mais uma vez, palco dessa mega confraternização num ambiente que terá a magia dos deuses indianos misturada com os mistérios, encantos, cores e tradições de uma cultura milenar.

Diálogo

## Almoço do PH Revista 2

Um dos grupos que promete fazer a diferença no Almoço deste sábado, é comandado por Ana Lúcia e Mauro Fecury, que estarão reunidos com mais de cinquenta parentes e amigos para comemorar em plena folia mais um aniversário de casamento.

O desembargador Joaquim Figueiredo lidera outro grupo grande de magistrados que elegeu o evento para o seu grande

momento carnavalesco deste ano.

A ex-governadora Roseana Sarney também estará à frente de um grupo animadíssimo, juntamente com Teresa e Fernando Sarney.

Empresários, profissionais liberais, jornalistas, influenciadores digitais e figuras que fazem mais alegre a vida social de São Luís estarão circulando pelo Palazzo.

Ou seja: será a grande confraternização do creme do creme de nossa sociedade.

## Almoço do PH Revista 3

O almoço propriamente dito, será, mais uma vez, assinado pela Chef Soraia Fialho, que pretende apresentar algumas novidades, sendo que tudo está sendo elaborado de acordo com as melhores tradições da mais requintada culinária maranhense.

Outro item importante é o serviço, que mais uma vez vai ser assinado pelo Class Eventos, sob o comando de Márcio Barbosa, que promete realizar um trabalho impecável.

Por outro lado, Teresa Martins, que coordenou, com a dedicação e competência de

sempre, a lista de convidados, dá os retoques finais na lista que será rigorosamente conferida na recepção.

Ou seja: sem ter o nome confirmado na lista de convidados não vai adiantar usar a camisa, pois a conferência será rigorosa.



# Abstinência sexual

SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO

Li, confesso, com imensa surpresa, que a Defensoria Pública da União recomendou ao Governo Federal que não veicule uma campanha que aponta os benefícios de uma iniciação sexual tardia pelos adolescentes, como estratégia de prevenção da gravidez.

A justificativa é de que a campanha não tem suporte científico.

E por qual motivo fiquei surpresa?

Porque, que eu saiba, se um ser humano do sexo masculino mantiver relação sexual com outro do sexo feminino as chances de gerar um terceiro ser humano é grande. A ciência já provou isso, ou seja, os bebês não são trazidos pelas cegonhas, como meus pais me ensinaram quando eu era criança.

Contudo, como sou uma otimista incorrigível, refleti e concluí que, talvez, o “não suporte científico” guarde relação com a validade da campanha.

Pois bem, suponhamos que seja por isso que a Defensoria da União esteja contra a campanha, ou seja, por entender que falar em abstinência é perda de tempo, não funciona.

Bem, vou discordar pelas seguintes razões.

É fato que, na atualidade, as pessoas mantêm relação sexual cada vez mais cedo. Não se tratam nem de adolescentes, são crianças mesmo. Me-

ninas de 10, 12 anos já estão mantendo relações sexuais com adolescentes ou homens. Muitas vezes engravidando, noutras contraindo doenças sexualmente transmissíveis.

Os números não mentem. Se duvidam, procurem dados nos órgãos de saúde pública.

Por outro, a ciência mostra que as meninas, nessa idade de 10 a 12 anos, ainda não têm o apa-

**A ciência já provou, ou seja, os bebês não são trazidos pelas cegonhas, como me ensinaram quando eu era criança**

relho reprodutivo com capacidade de manter relações sexuais, de tal sorte que o ato é uma violência, com consequências severas no futuro.

Veja, com base nisso é que a legislação penal considera estupro manter relação sexual com menores de 14 anos, mesmo se a defesa do acusado provar o “consentimento”. Consentimento este considerado não válido, porquanto esta ainda não tem capacidade de discernir sobre certos assun-

tos. Notadamente sobre todas as consequências de uma relação sexual.

Tem mais: a campanha, pelo que se saiba, não exclui as outras formas de prevenir a gravidez e as doenças sexualmente transmissíveis na infância e na adolescência, como o uso da camisinha e outros métodos contraceptivos. Uma coisa não anula a outra.

Sem querer ser saudosista, não faz muito tempo essa era a tônica da educação que recebíamos em casa. Haviam exageros àquela época, principalmente em relação às mulheres? Acho que sim, pois ao homem tudo era permitido e às mulheres exigia-se um comportamento, independente da idade, santificado.

Porém, o liberou geral parece-me que extrapolou o bom senso. Ou alguém acha razoável que crianças de 10, 11, 12, 13 anos mantenham relações sexuais, desde que usem camisinha ou tomem contraceptivo?

Agora, para finalizar, fico me perguntando se quem pensa ser natural uma criança manter relações sexuais, defenderia esse mesmo ponto de vista se a criança em questão fosse sua filha ou seu filho, neto ou neta.

Juíza de Direito  
E-mail: sonia.amaral@globocom

# Roda Viva

Benedito Buzar [bbbuzar@hotmail.com](mailto:bbbuzar@hotmail.com)



## Renúncia do vice

O desembargador Lourival Serejo, em novembro do ano passado, antes de se eleger presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, foi eleito vice-presidente da Academia Maranhense de Letras.

No entendimento de haver incompatibilidade no exercício das funções, Serejo renunciou ao cargo de vice-presidente da Casa de Antônio Lobo.

Para o cargo não ficar vago, os imortais elegeram o acadêmico Luiz Phelipe Andrés para a vice-presidência da AML.

## **Divórcios mais rápidos**

Quando o casamento dos maranhenses acaba, o local mais usado para dar um basta oficial na relação tem sido o cartório.

Em 2018, foram mais de 60 por cento de dissoluções feitas em tabelionatos de notas do Estado.

O tempo e o bolso são os motivos principais na escolha pela via extrajudicial.

Quando não há filhos ou partilha de bens, é possível fazer o divórcio em um ou dois dias. Os processos judiciais levam cerca de seis meses.

Custa uma taxa pequena no cartório, mas o casal precisa ser acompanhado por um advogado.

## **Divórcios mais rápidos 2**

Desde 2007, a legislação permite que o procedimento ocorra em cartório, desde que não existam filhos menores ou incapazes envolvidos.

A entidade no Estado já estaria promovendo reuniões para implementar o procedimento em tabelionato também para os casos que envolvem a prole, a exemplo de como é feito no Rio de Janeiro e em São Paulo. Nestas situações, questões como guarda, pensão e visitas precisam ser resolvidas anteriormente, pela via judicial.

## **Divórcios mais rápidos 3**

Percebe-se a formação de uma tendência nos rompimentos.

As pessoas estão se divorciando muito cedo. Há casais se divorciando com cerca de 10 meses de casados, coisa que não acontecia cinco anos atrás.

Ou seja: para alguns juízes, trata-se de uma mudança de comportamento, já que ficou mais rápido e barato, tanto se casar quanto se divorciar.

# Grupo pede fim da violência contra a mulher em caminhada

Com cartazes, atividade, que faz parte do projeto “Não Morra Maria da Penha”, alcançou ruas da Cidade Operária e Jardim América, em São Luís

De Jesus

**M**ais de 300 pessoas participaram, na tarde desta sexta-feira, 14, de uma caminhada pelas ruas da Cidade Operária e Jardim América, em São Luís, para pedir o fim da violência contra a mulher. A ação foi coordenada pela 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, como parte do projeto “Não Morra Maria da Penha”, que será encerrado neste sábado, 15. O grupo compareceu à passeata com diversos cartazes e faixas.

A concentração aconteceu em frente à Igreja São João Calábria, por volta das 15h30. A caminhada começou meia hora depois. Uma multidão percorreu as ruas da região, com gritos que denunciavam a violência doméstica e feminicídios. Pessoas de todas as faixas etárias participaram da passeata, de crianças a idosos. Algumas mães levaram bebês para o evento. Alunos e alunas de escolas públicas es-



Passeata percorreu ruas da Cidade Operária, pedindo o fim da violência contra a mulher, com cartazes

tiveram na marcha, que terminou em uma praça da localidade.

De acordo com a juíza Lúcia Helena Barros Helluy da Silva, titular da 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar, o objetivo da caminhada era reunir forças para a luta contra as agressões contra as mulheres, tanto verbais como físicas. “Precisamos acabar com essa rotina de violência, que afeta as mulheres, nos mais variados aspectos. Estamos saindo da Casa da Mulher Brasileira para levarmos essa mensagem de amor e fraternidade nos bairros”, comentou a magistrada.

A juíza explicou que a Cidade Operária foi escolhida como palco do projeto, porque muitas mulheres oriundas daquela comunidade

buscaram medidas protetivas no ano passado. Porém, outros 11 bairros da capital serão beneficiados, ainda este ano, pelo “Não Morra Maria da Penha”.

#### **Participação em massa**

O que chamou a atenção na caminhada foi a participação dos homens, incluindo alunos de escolas públicas da região. Um desses jovens, Bernardo Silva, de 18 anos, do Centro de Ensino Maria José Aragão, expressou que está tendo mais consciência sobre a temática ao ler reportagens na imprensa ludovicense. “Eu não tinha ideia da dimensão do problema. Mas, comecei a compreender isso, depois que tive acesso às reportagens. Realmente, a violência

contra as mulheres é um fato”, comentou o rapaz.

Também matriculada na mesma escola, Rosângela Mendes, de 18 anos, pontuou que uma caminhada pode até ser considerada por leigos como algo sem efeito na prevenção às agressões, mas as consequências são sempre positivas, pois, direta ou indiretamente, as reflexões acontecem. “A mensagem é clara: parem de nos agredir. Eu me incluo nessa realidade porque me imagino em uma situação dessa, que tem cunho histórico. A explicação é o machismo, um mal em nossa sociedade”, declarou a jovem.

Para Denise Aguiar, de 29 anos, que mora na Cidade Operária há mais de 10 anos, essa iniciativa de-

veria ser mais comum em São Luís, pois serviria como um contraponto à violência. Ela, que tem 2 filhos pequenos e trabalha como empregada doméstica, compreende que a prevenção também é combate. “Eu sinto falta dessas ações nas escolas. O Poder Público deveria trabalhar essa realidade desde cedo, com as crianças e adolescentes, para que se tornem adultos sensatos e controlados”, analisou.

#### **Programação e objetivos**

O projeto na Cidade Operária será encerrado hoje, 15, quando será realizado o “Dia da Mulher Cidadã”, com a oferta de vários serviços na Praça do Jardim América, com a participação da 2ª Vara da Mulher de São Luís e carretas da Defenso-

ria Pública e outros órgãos. O objetivo da campanha é fortalecer a Rede de Proteção à Mulher com a estratégia de busca ativa de mulheres em situação de violência doméstica e familiar em São Luís e Bacabal/MA.

Com base nessa proposta, o Poder Judiciário e parceiros institucionais integram diversas ações articuladas, extensivas e progressivas, com a participação da comunidade, de modo que as ações conjuntas dos órgãos tenha efetividade e integralidade. Em março, a campanha será realizada no Bairro de Fátima, na semana do Dia Internacional da Mulher.

### Medidas protetivas

O projeto “Não Morra Maria da Penha” foi idealizado para atuar como uma frente de combate às agressões contra as mulheres. Isso se torna mais relevante ainda diante de uma pesquisa da 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de São Luís. O levantamento revelou que, em média, 300 mulheres estão procurando a vara para buscar medida protetiva. Isto está acontecendo somente na capital maranhense. Ou seja, não engloba os demais municípios da região metropolitana.

A juíza Lúcia Helena Barros Helluy da Silva disse que a média de 300 mulheres que comparecem

à Casa da Mulher Brasileira (no Jaracati, em São Luís) está se mantendo. Isso representa 10 pedidos de medida protetiva por dia. A juíza esclareceu que a violência contra as mulheres já existia. A diferença é que elas não tinham informações disponíveis para esse enfrentamento.

“As mulheres não buscavam o Poder Judiciário para reivindicar seus direitos. Hoje, essa procura é maior. Eu analiso que a violência contra as mulheres pode ter se agravado devido ao fato de que a violência em geral, em todos os sentidos, apresentou um aumento”, salientou a magistrada. Outro fator ressaltado pela juíza são as transformações sociais, uma vez que a mulher se comporta de maneira diferente daquela de antigamente, pois não suporta mais determinadas situações arbitrárias dos homens.

“A mulher não quer mais viver em um relacionamento abusivo e agressivo. Nesse sentido, buscam os mecanismos legais para saírem dessas situações. Então, pode estar acontecendo uma reação dos homens nesse aspecto”, explicou Lúcia Helena Barros Helluy da Silva. Para ela, as medidas protetivas salvam vidas. Como lembrou, as últimas mulheres mortas em São Luís não compareceram à 2ª Vara para que pudessem ter respaldo legal a partir dessas medidas de urgência. ●

## LEI MARIA DA PENHA

Sancionada no dia 7 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha, como ficou conhecida, possui 46 artigos distribuídos em sete títulos. A legislação cria mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, em conformidade com a Constituição Federal (CF). Uma das principais inovações trazidas pela lei são as medidas protetivas de urgência para as vítimas. Além disso, prevê a criação de equipamentos indispensáveis à sua efetividade: Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Casas-abrigo, Centro de Referência da Mulher e Juizados de Violência Doméstica e Familiar, dentre outros. A lei também estabelece a definição o que é violência doméstica e familiar, bem como caracteriza as suas formas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Além de proteger mulheres em situação de vulnerabilidade, a Lei nº 11.340/2006 pune os agressores, fortalece a autonomia das mulheres, educa a sociedade e cria meios de assistência e atendimento humanizado, bem como inclui valores de direitos humanos nas políticas públicas para o enfrentamento e combate à violência de gênero. A Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher é um espaço que presta assistência às mulheres em situação de violência. Funciona na Casa da Mulher Brasileira, situada na Avenida Professor Carlos Cunha, no bairro Jaracati, em São Luís.

# **Plano Cassi é condenado por ausência de cobertura de despesas com anestesista**

PÁGINA 3

## Plano Cassi é condenado por ausência de cobertura de despesas com anestesista

A Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi) foi condenada a pagar indenização de R\$ 20 mil, por danos morais, e de R\$ 1.601,32, por danos materiais, a uma beneficiária que precisou dos serviços da instituição no estado de Pernambuco. O entendimento unânime da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi de que a autora da ação teve que custear com recursos próprios o tratamento de que necessitava, porque a Cassi não dispunha, à época do atendimento,

de médicos anesthesiologistas credenciados em Pernambuco.

Sentença de primeira instância havia condenado a Cassi a pagar R\$ 8 mil, a título de danos morais, e 1.601,32, de danos materiais, à beneficiária. Em julgamento de apelação da autora, a 5ª Câmara Cível já havia majorado a indenização por danos morais para R\$ 20 mil, valor que levou em conta princípios de razoabilidade e proporcionalidade, além de ponderar a condição econômica das partes. Inconformada com a sentença de 1º grau, a Cassi

também apelou ao TJMA, alegando, preliminarmente, inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor (CDC). No mérito, destacou que não pode ser condenada ao reembolso integral de valores custeados pela autora, visto que só estaria obrigada a arcar com valores de serviços efetuados junto à rede credenciada. Afirmou não existir dano moral indenizável.

Segundo o relatório, o apelo já havia sido apreciado pela câmara em 2017, mas a Cassi ajuizou recurso especial, que obteve sucesso, para afastar a

incidência da legislação consumerista, sendo determinada a reanálise do processo.

VOTO – Em atendimento à determinação do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a ação foi reexaminada sem a incidência do CDC. A Cassi sustentou que recebeu, em outubro de 2009, pedido administrativo de reembolso, por parte da beneficiária, de despesas médicas no valor de R\$ 3.100,00 e que constatou que os serviços foram prestados por cooperativa descredenciada de sua rede desde 2007.

# Justiça condena Bardal mais de dois anos de cadeia

A 3ª Vara Criminal de São Luís condenou o ex-superintendente Tiago Bardal à perda do cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Maranhão. A sentença, assinada pelo juiz Francisco Ferreira de Lima, Auxiliar de Entrância Final e respondendo pela unidade judicial, também condena o ex-delegado e ex-superintendente da Superintendência Estadual de Investigações Criminais – SEIC a dois anos de reclusão e três meses de detenção, pelos crimes de apropriação indevida e prevaricação.

A pena privativa de liberdade foi convertida, pela Justiça, em restritiva de direitos, obedecendo aos requisitos legais do artigo 44 do Código Penal. “Considerando que o réu respondeu ao processo em liberda-



de, deixo de decretar a sua prisão preventiva (art. 312, CPP), uma vez que o mesmo não criou embaraço à instrução processu-

al, além de ter recebido pena diminuta”, frisa o documento.

Na denúncia, apresentada pelo Ministério Público Estadual

– MPMA, no dia 1º de março de 2018, consta que uma delegada de Polícia Civil que assumiu o cargo de Superintendente Estadual de Investigações Criminais teria encontrado alguns documentos deixados pelo antecessor, Tiago Bardal, que indicavam a prática delitiva por parte deste, quando do exercício do cargo de Superintendente.

De posse dos documentos, o delegado-geral de Polícia Civil verificou um procedimento policial originado da prisão em flagrante de Egildo Silva Campos, conhecido pela alcunha de “Diabo Louro”, ocorrida em 21 de dezembro de 2016, no Povoado Santeiro, em Viana, em razão da suposta prática do crime de contrabando de 43 caixas de cigarros, avaliadas em R\$ 273 mil reais.

# Justiça determina expulsão de Tiago Bardal e o condena à prisão

A Justiça do Maranhão condenou Tiago Bardal, ex-superintendente titular da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (SEIC) à perda do cargo de Delegado da Polícia Civil do Maranhão (PC-MA). Bardal foi expulso do cargo por responder a um processo administrativo dentro da corporação. Tiago Bardal ainda foi condenado há dois anos de reclusão e três meses de detenção, pelos crimes de apropriação indevida e prevaricação. Segundo a decisão assinada pelo juiz Francisco Ferreira de Lima, a pena privativa de liberdade foi convertida em restritiva de direitos. PÁGINA 3



BARDAL, ALÉM DE PERDER O CARGO, AINDA PEGOU MAIS DE DOIS ANOS DE CANA

# Justiça determina expulsão de Tiago Bardal e o condena à prisão

A Justiça do Maranhão condenou Tiago Bardal, ex-superintendente titular da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (SEIC) à perda do cargo de Delegado da Polícia Civil do Maranhão (PC-MA). Bardal foi expulso do cargo por responder a um processo administrativo dentro da corporação.

Tiago Bardal ainda foi condenado há dois anos de reclusão e três meses de detenção, pelos crimes de apropriação indevida e prevaricação. Segundo a decisão assinada pelo juiz Francisco Ferreira de Lima, a pena privativa de liberdade foi convertida em restritiva de direitos.

De acordo com o Ministério Público do Maranhão (MP-MA), responsável por

apresentar a denúncia, uma delegada da Polícia Civil que assumiu o cargo de superintendente no lugar de Bardal, encontrou documentos deixados por ele e que indicavam que ele praticava delitos quando exercia o cargo na SEIC.

A partir disso, o delegado-geral da Polícia Civil iniciou uma investigação em um auto de prisão em flagrante por contrabando de cigarros contra Egildo Silva Campos, conhecido como 'Diabo Louro', em dezembro de 2016, no município de Viana, cidade a 217 km de São Luís. A carga foi avaliada em R\$ 273 mil reais.

Em depoimento à polícia, o delegado regional de Viana confirmou que no mesmo mês, recebeu um telefonema

de Tiago Bardal informando sobre a prisão do suspeito. Na ligação, o ex-superintendente pediu ao delegado que 'não tomasse nenhuma providência', pois poderia prejudicar a investigação de um caso mais complexo que estava sendo realizada por ele.

Preso por contrabando

Tiago Bardal era superintendente de investigações criminais – um dos cargos mais altos da Polícia Civil – quando foi preso pela primeira vez em fevereiro de 2018, suspeito de envolvimento com uma quadrilha de contrabandistas que atuava em São Luís.

Depois de três meses ele foi solto para responder em liberdade, mas voltou a ser preso meses depois, junto com

outros investigados de São Luís e Imperatriz, por suspeita de extorquir dinheiro de assaltantes de banco para facilitar as ações dos criminosos no Maranhão.

De acordo com as investigações, os casos de extorsão começaram em 2015, quando Tiago Bardal era o delegado-chefe do setor de inteligência da polícia em Imperatriz. Segundo a Secretaria de Segurança do Maranhão (SES), o valor negociado seria em torno de R\$ 100 mil por mês para proteger a maior quadrilha de assaltantes de banco com atuação no Maranhão, Pará e Tocantins. Bardal também responde ao caso da prisão em flagrante por contrabando de cigarros.

# TRANSPARÊNCIA: Judiciário disponibiliza lista cronológica de processos prontos para julgamento

O Poder Judiciário do Maranhão passou a disponibilizar, para consulta pública, a relação cronológica dos processos prontos para julgamento em todas as unidades da Justiça de 1º Grau. A consulta pode ser realizada através do sistema Jurisconsult, clicando no link "Conclusos por ordem cronológica". A medida foi implementada pela Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça, segundo solução indicada pela Corregedoria Geral da Justiça, para cumprimento do que determina o artigo 12 de Lei n.º 13.105/2015.

Acesse: <http://jurisconsult.tjma.jus.br/#/>

chronological-order-finished-list

A medida também visa solucionar reclamações feitas em três processos administrativos que tratam desse tema no Judiciário maranhense. "Com a implantação da janela de consulta pública desses processos, além de aperfeiçarmos a relação do Judiciário com a sociedade, também encerramos essas reclamações", pontua o juiz Raimundo Bogéa, auxiliar da CGJ-MA.

A consulta pública da relação de processos por ordem cronológica de conclusão permite que o usuário selecione a comarca e a uni-



dade jurisdicional que deseja pesquisar, retornando a lista dos processos de nature-

za cível, em ordem cronológica, conclusos para sentença. (Asscom CGJ)

## Justiça bloqueia 48 mil reais do Estado para custear medicamento à base de Canabidiol

O juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, proferiu decisão determinando o cumprimento de sentença para assegurar o custeio de despesas médicas para uma criança que possui um tipo raro de Epilepsia (Síndrome de Lennox-Gastaut), ordenando o imediato bloqueio de R\$ 48.347,02 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e dois centavos) das contas do Estado do Maranhão, no sentido de assegurar o custeio de medicamento à base de Cannabidiol (CNB). A medida de bloqueio foi tomada em função de descumprimento de decisão anterior, pela qual o Estado deveria fornecer o medicamento Cannabidiol à parte autora.

A autora da ação, assistida pela Defensoria Pública do Estado, informou que o valor do medicamento corresponde a R\$ 48.347,02 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e dois centavos) e que o requerido deveria fornecer o medicamento Cannabidiol Rsho Blue (Hempmeds) 10ML, 17,5%, sendo 04 ampolas mensais e 48 anuais. Como o Estado descumpriu a decisão de fornecer o medicamento, pleiteou pelo bloqueio da quantia equivalente, determinando o sequestro de verbas públicas no montante descrito no pedido. Conforme o processo, essa quantia deverá ser transferida diretamente para a conta bancária da empresa importadora da medicação pretendida.

Quando intimado para cumprimento da decisão de fornecer o Cannabidiol, o Estado do Maranhão alegou que o medicamento não integra o rol da

RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), bem como, que não há nenhum produto disponível para venda no Brasil à base de substâncias derivadas da planta Cannabis Sativa L, e que as importações devem ser realizadas apenas em nome do paciente, o que impediu a unidade gestora de fornecer o remédio. "Da análise do processo, observa-se a necessidade de ser dada efetividade ao cumprimento da obrigação de fazer, diante do descumprimento da sentença, já confirmada em segunda instância em sede de Apelação Cível, e contra a qual não foi interposto recurso pela parte requerida", fundamenta o magistrado.

E prossegue: "Sendo assim, pela leitura dos autos, denota-se claramente o total desrespeito à ordem judicial anterior, pois a parte requerida é sabedora do precário estado de saúde do requerente, mesmo assim nada faz para prestar o urgentíssimo e impostergável tratamento a que faz jus o paciente, tendo, inclusive, descumprido a obrigação de fazer fixada em sede de tutela de evidência, concedida na sentença e confirmada em sede recursal (...) Assim, inexistente recurso com efeito suspensivo, não existe empecilho ao prosseguimento do processo e a apreciação do pedido de blo-

queio de numerário para tratamento de saúde.

**EXCEPCIONALIDADE** - O juiz argumentou que, sobre o fato da ausência de registro do medicamento na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o caso é de excepcionalidade, haja vista sendo o tratamento o único capaz de melhorar a saúde do paciente. "A situação se mostra excepcional e é bastante razoável que os entes da Federação, garanta ao autor o uso do medicamento importado, com vistas a amenizar, controlar ou melhorar o seu quadro de saúde ou ao menos lhe permitir mais tempo ou qualidade de vida", destacou, citando decisões proferidas por outros tribunais, a exemplo do Supremo Tribunal Federal, quando da necessidade de importar o medicamento mesmo sem registro na ANVISA.

*(Michael Mesquita - Assessoria de Comunicação)*

# Realizada a I Reunião do Comitê Estadual de Precatórios em 2020



Divulgação

cional de Precatórios - FONAPREC.

Participaram reunião o juiz federal José Valterson de Lima, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária Maranhão, a juíza do trabalho Angelina Moreira de Sousa Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a promotora de Justiça Emmanuella Souza de Barros Bello Peixoto, do Ministério Público do Estado do Maranhão, o procurador do Estado João Victor Holanda do Amaral, da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão, o advogado da União Fabrício Santos Dias, da Advocacia-Geral

da União, e os advogados Ilan Kelson de M. Castro e Thiago Soares Penha, da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM.

Durante o encontro foram discutidos e analisados temas relativos à situação dos pagamentos dos precatórios pelos entes públicos devedores, à implantação do processo eletrônico no gerenciamento dos precatórios, à utilização de acordos diretos e compensação no pagamento de precatórios, às alterações implementadas pela Resolução nº. 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, entre outros assuntos. *(Asscom TJMA)*

Os membros do Comitê Estadual de Precatórios, reuniram-se ordinariamente na última terça-feira (11), na sede administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão. Essa foi a primeira reunião do ano de 2020 e foi presidida pelo juiz

auxiliar da Presidência, gestor de Precatórios do TJMA e atual Secretário da Câmara Nacional de Precatórios, André Bogéa Pereira Santos. O Comitê Estadual é previsto no artigo 3º, inciso V do Regimento Interno do Fórum Na-

## **Inauguradas novas instalações de centro de conciliação em São Luís**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, inaugurou as novas instalações do 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos de São Luís. A nova estrutura – localizada na Rua do Egito, Centro – atende à população na resolução de conflitos na fase pré-processual, com atendimento no âmbito do Primeiro e do Segundo Grau. Atualmente, o Maranhão possui 21 centros de conciliação.

Joaquim Figueiredo disse que a inauguração da nova estrutura possibilita uma melhor prestação jurisdicional e melhores condições de trabalho aos servidores que compõem a família judiciária. “O investimento é uma prova inequívoca de que o Poder Judiciário está em constante expansão. É uma demonstração irrefutável de que a Justiça trabalha para a sociedade, aquela que nos paga e a quem devemos prestar contas, como compromisso republicano”, frisou. “Haverá uma continuidade na nova gestão”, acrescentou.

Para o vice-presidente do TJMA e presidente eleito para o próximo biênio, desembargador Lourival Serejo, o fortalecimento da conciliação no Maranhão representa a construção de uma realidade que aponta para um futuro onde o método consensual será cada vez mais consolidado. O presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, enfatizou que o avanço da conciliação é atribuído, primeiramente, a uma mudança de cultura que vem acontecendo paulatinamente.

## Rapidinhas

- O desembargador Fernando Bayma Araújo é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual de ontem (14) até domingo (16). Os servidores plantonistas são Gianna Pereira Gedeon e Sandra N. B. Macedo. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.